



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



DA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO

AO CONTRATO CL Nº 036/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato CL Nº 036/2023 que tem por objeto em síntese, a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para Elaboração de Projeto Executivo Detalhado de Climatização, Renovação de Ar e Exaustão, incluindo ainda orçamento dos equipamentos e mão de obra, para a aquisição e/ou de reforma do novo sistema de ar condicionado do Palácio Barriga Verde e Anexo Deputado Epitácio Bittencourt, bem como acompanhamento da execução das obras projetadas, conforme especificações e condições dispostas no Projeto Básico (Anexo I do Pregão Eletrônico CL Nº 014/2023), que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a empresa **Wind Service Ltda**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1 — **CONTRATANTE:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), inscrita no CNPJ sob nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, telefone: (48) 3221-2882, correio eletrônico (e-mail) diretorialegislativa@alesc.sc.gov.br, neste ato, representada por seu Diretor-Geral **Sr. Alexandre Lencina Fagundes** em conjunto com seu Diretor Administrativo **Sr. Vitor Luiz Soares Bartelega**.

1.2 — **CONTRATADA:** Wind Service Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.877.824/0001-44, com sede na Rua João Gomes Batista nº 881, Bairro: Jardim Cidália, São Paulo/SP, CEP: 04.652-160, telefone: (11) 5563-6529 / 99317-9925 / 99438-5609, correio eletrônico (e-mail): wind.engenharia@uol.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal **Sr. Fábio Kanazawa Costa Brito**.

1.3 — FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 65 inciso II alínea "c", da Lei nº 8.666/93;
- Item "3.1.2.1" e "3.1.2.2" do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pelo Diretor-Geral (0894740), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 23.0.000031615-6

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. O presente aditivo é realizado com vistas a adequar o valor unitário em conformidade com o valor percentual (%) de cada Fase da contratação, aos percentuais impostos tanto no projeto básico (Anexo I do Edital - Detalhamento em item 10 e Cronograma Físico-Financeiro - Anexo B), quanto no Contrato formalizado (ver itens 3.1.2.1 e 3.1.2.2).

1.2. Uma vez que a contratação se dá pelo valor global de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), conforme contido em cláusula 3.1 do contrato, faz-se necessário efetuar a adequação dos valores individuais de cada fase aos percentuais estabelecidos, adequações que não resultarão em qualquer modificação do objeto, ou mesmo do valor contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS ADEQUAÇÕES

2.1. Assim sendo, tendo o edital e o contrato estipulado percentuais específicos para cada fase (1ª fase 25%; 2ª fase 40%; e 3ª fase 35%), deve-se compreender a planilha apresentada no item 3.1.1 do Contrato, com a seguinte apresentação:

FASE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL	VALOR CORRIGIDO DA PROPOSTA	PERCENTUAL DO CONTRATO
------	------	-------	-----------	--------------	-----------------------------	------------------------

1	1	Serv.	Estudo Preliminar	R\$ 135.000,00	R\$ 33.750,00	25%
2	1	Serv.	Projeto Executivo		R\$ 54.000,00	40%
3	1	Serv.	Supervisão/Acompanhamento da Execução das obras de implantação dos projetos apresentados.		R\$ 47.250,00	35%
TOTAL:					TOTAL: R\$ 135.000,00 => 100%	

CLÁUSULA TERCEIRA CONDIÇÕES GERAIS

3.1 — O presente termo passa a vigorar e ter efeitos a partir de 24/05/2023 (data da assinatura do Contrato nº 036/2023), ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

CONTRATADA:
Wind Service Ltda

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Fábio Kanazawa Costa Brito
Representante Legal

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 16/08/2023, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor Geral**, em 17/08/2023, às 07:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO KANAZAWA COSTA BRITO, Usuário Externo**, em 23/08/2023, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0912260** e o código CRC **796CE54F**.